



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

CONTRATO ADMINISTRATIVO

Contrato nº 158/2019

Processo nº 094/2019

Credenciamento nº 003/2019

PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS – PREFEITURA MUNICIPAL, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.616.836/0001-88, com sede administrativa no endereço sito à Rua Tabajara, 297, centro, Oratórios, Minas Gerais, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, **Sr. JOSE ANTONIO DELGADO**, de ora em diante designado CONTRATANTE, e de outro, a empresa, licitante, **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CLINILABOR – LTDA - EPP CNPJ. 20.486.098/0001-46, com endereço à Avenida Dr. Otávio Soares, nº 41 – Sala 227 – Bairro Palmeiras Ponte Nova/MG, CEP: 35.430-229**, representado pelo Sr. Antônio João Guimarães - CPF: 345.198.826-72 – Sócio administrador, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente contrato tem por objeto a contratação para serviços de Análises clínicas (Exames Laboratoriais), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Oratórios.

1.2 - Considera-se parte integrante do presente instrumento, como se nele estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) processo licitatório nº 094/2019, Credenciamento nº 003/2019 e b) O Requerimento de Pré- Qualificação, a proposta apresentada pelo contratado.

1.3 - O regime de execução do presente contrato será o indireto.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

2.1 - O recebimento dos serviços, ficará condicionado à conferência da adequação e qualidade dos serviços prestados, por pessoal da Prefeitura Municipal e o atendimento as condições, características, valor, e quantidade deste contrato e da requisição/autorização fornecimento expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE ENTREGA

3.1 - Este contrato entrará em vigor na data de sua assinatura, e encerrará em **03/11/2020**

3.2 - O prazo de entrega dos serviços/bens objeto deste contrato será mensal, parcelado, contados a partir da data entrega, ao Contratado, da “AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO/REQUISIÇÃO”, expedida pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

4.1 - O pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal até o décimo dia do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal (nota fiscal), acompanhado de documentação específica de comprovação de cumprimento dos serviços.

4.2 – O valor do presente contrato é de **R\$ 91.523,86** (Noventa e um mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos)

N Item.	Cód.	Descrição	Unid.	Qtd.	V.Unit R\$	V. Total R\$
1	1023	EXAMES LABORATORIAIS - ANÁLISE DE CARACTERES FÍSICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTOS DA URINA	Un	700	3,70	2.590,00
2	0313	EXAMES LABORATORIAIS - ANTIBIOGRAMA	Un	120	4,98	597,60
3	0979	EXAMES LABORATORIAIS - ANTIBIOGRAMA COM CONCENTRAÇÃO INIBITORIA MINIMA	Un	05	13,33	66,55
4	0980	EXAMES LABORATORIAIS - BACILOSCOPIA DIRETA PARA BAAR (HANSENIASE)	Un	05	4,20	21,00
5	0366	EXAMES LABORATORIAIS - CLEARANCE DE CREATININA	Un	25	3,51	87,75
6	0378	EXAMES LABORATORIAIS - CONTAGEM DE PLAQUETAS	Un	300	2,73	819,00
7	0977	EXAMES LABORATORIAIS - CONTAGEM ESPECÍFICA DE CÉLULAS NO LIQUOR		02	1,89	3,78
8	0981	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA DE BACTÉRIAS P/ IDENTIFICAÇÃO	Un	50	5,62	281
9	0720	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA PARA BAAR	Un	250	5,63	1.407,50
10	0982	EXAMES LABORATORIAIS - CULTURA PARA IDENTIFICAÇÃO DE FUNGOS	Un	03	4,19	12,57
11	0940	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CAPACIDADE DE FIXAÇÃO DO FERRO	Un	07	2,01	14,07
12	0941	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA (2 DOSAGENS)	Un	20	3,63	72,60
13	0942	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE CURVA GLICÊMICA CLÁSSICA (5 DOSAGENS)	Un	05	10,00	50,00
14	0402	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE	Un	35	2,83	99,05
15	0774	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO	Un	05	2,73	13,65
16	0966	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY	Un	03	9,00	27,00
17	0776	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO – DUKE	Un	04	2,73	10,92
18	0967	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA	Un	01	2,85	2,85
19	0478	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE	Un	220	5,77	1.269,40



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

		TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TPP ATIVADA)				
20	0479	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)	Un	220	2,73	600,60
21	0418	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO	Un	74	1,37	101,38
22	0461	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA	Un	280	9,25	2.590,00
23	0497	EXAMES LABORATORIAIS - DETERMINAÇÃO VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)	Un	75	2,73	204,75
24	0507	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE 25 DIHIDROXIVITAMINA D	Un	05	15,24	76,20
25	0943	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ACETONA	Un	01	1,85	1,85
26	0944	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO	Un	300	1,85	555,00
27	0945	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ALFA 1 - GLICOPROTEÍNA ÁCIDA	Un	01	3,68	3,68
28	0986	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA	Un	01	15,06	15,06
29	1021	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ALUMÍNIO	Un	04	27,50	110,00
30	0946	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE AMILASE	Un	50	2,25	112,50
31	0987	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ANTÍGENO CA 125	Un	15	13,35	200,25
32	0328	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ANTÍGENO PROSTÁTICO ESPECÍFICO (PSA)	Un	400	16,42	6.568,00
33	1022	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE BARBITURATOS	Un	20	13,13	262,60
34	0947	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRAÇÕES	Un	50	2,01	100,50
35	0948	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CÁLCIO	Un	100	1,85	185,00
36	0949	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CÁLCIO IONIZAVEL	Un	05	3,51	17,55
37	0358	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA	Un	15	17,53	262,95
38	1024	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CITRATO	Un	01	2,01	2,01
39	0950	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CLORETO	Un	42	1,85	77,70
40	0951	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL	Un	650	3,51	2.281,50
41	0952	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL	Un	650	3,51	2.281,50
42	0953	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL	Un	1.300	1,85	2.405,00
43	0954	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COLINESTERASE	Un	15	3,68	55,20
44	0373	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3	Un	01	17,16	17,16
45	0374	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4	Un	01	17,16	17,16



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

46	0381	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CORTISOL	Un	10	9,86	98,60
47	0955	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATININA	Un	650	1,85	1.202,50
48	0956	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)	Un	19	3,68	69,92
49	0957	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRAÇÃO MB	Un	16	4,12	65,92
50	0395	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LÁTICA	Un	11	3,68	40,48
51	0399	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRADIOL	Un	03	10,15	30,45
52	0400	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRIOL	Un	05	11,55	57,75
53	0401	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ESTRONA	Un	05	11,12	55,60
54	0404	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FENITOÍNA	Un	06	35,22	140,88
55	0406	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FERRITINA	Un	300	15,59	4.677,00
56	0407	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FERRO SÉRICO	Un	50	3,51	175,50
57	0968	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO	Un	02	4,60	9,20
58	0408	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOLATO	Un	50	15,65	782,50
59	0409	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA	Un	69	2,01	138,69
60	0410	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FOSFORO	Un	34	1,85	62,90
61	0958	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE FRAÇÃO PROSTÁTICA DE FOSFATASE	Un	04	2,01	8,04
62	0959	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA)	Un	200	3,51	702,00
63	0415	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE GLICOSE	Un	880	1,85	1.628,00
64	0397	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIÔNICA HUMANA (HCG, BETA HCG)	Un	30	7,85	235,50
65	0969	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA	Un	12	1,53	18,36
66	0970	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL	Un	03	2,73	8,19
67	0421	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA	Un	350	7,86	2.751,00
68	0431	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HORMÔNIO FOLÍCULO-ESTIMULANTE (FSH)	Un	10	7,89	78,90
69	0432	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HORMÔNIO LUTEINIZANTE (LH)	Un	10	8,97	89,70
70	0433	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)	Un	700	8,96	6.272,00
71	0988	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)	Un	01	17,16	17,16



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

72	0440	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)	Un	02	9,25	18,50
73	0442	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)	Un	01	17,16	17,16
74	0443	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE INSULINA	Un	05	10,17	50,85
75	0960	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE LACTATO	Un	03	3,68	11,04
76	0445	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE LIPASE	Un	03	2,25	6,75
77	0750	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE LITIO	Un	25	2,25	56,25
78	0447	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MAGNÉSIO	Un	70	2,01	140,70
79	0449	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA	Un	05	8,12	40,60
80	0452	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE MUCO-PROTEÍNAS	Un	05	2,01	10,05
81	0454	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PARATORMÔNIO	Un	08	43,13	345,04
82	0457	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE POTÁSSIO	Un	180	1,85	333,00
83	0458	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROGESTERONA	Un	03	10,22	30,66
84	0459	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROLACTINA	Un	06	10,15	60,90
85	0989	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA	Un	87	2,83	246,21
86	0464	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS	Un	05	1,40	7,00
87	0465	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS TOTAIS E FRAÇÕES	Un	40	185	74,00
88	0463	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE PROTEÍNAS (URINA DE 24 HORAS)	Un	08	2,04	16,32
89	0474	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE SODIO	Un	100	1,85	185,00
90	0777	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TESTOSTERONA	Un	25	10,43	260,75
91	0482	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA	Un	05	15,35	76,75
92	0484	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)	Un	650	11,60	7.540,00
93	0483	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)	Un	10	8,76	87,60
94	0488	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO-OXALACÉTICA (TGO)	Un	350	2,01	703,50
95	0485	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTÂMICO PIRÚVICA	Un	350	2,01	703,50
96	0489	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRANSFERRINA	Un	04	4,12	16,48
97	0490	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIGLICERÍDEOS	Un	700	3,51	2.457,00
98	0491	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)	Un	250	8,71	2.177,50
99	0493	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE UREIA	Un	350	1,85	647,50



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

100	0501	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE VITAMINA B12	Un	250	15,24	3.810,00
101	0505	EXAMES LABORATORIAIS - DOSAGEM DE ZINCO	Un	25	15,65	234,75
102	0971	EXAMES LABORATORIAIS - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA	Un	04	5,41	21,64
103	0398	EXAMES LABORATORIAIS - ELETROFORESE DE PROTEINAS	Un	02	4,42	8,84
104	0727	EXAMES LABORATORIAIS - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)	Un	250	2,73	682,50
105	1027	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME COPROLÓGICO FUNCIONAL	Un	02	3,04	6,08
106	0983	EXAMES LABORATORIAIS - EXAME MICROBIOLÓGICO A FRESCO (DIRETO)	Un	10	2,80	28,00
107	0962	EXAMES LABORATORIAIS - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR	Un	01	10,65	10,65
108	0961	EXAMES LABORATORIAIS - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 EXCETO BASE)	Un	05	15,65	78,25
109	0972	EXAMES LABORATORIAIS - HEMATOCRITO	Un	25	1,53	38,25
110	0984	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOCULTURA	Un	03	11,49	34,47
111	0422	EXAMES LABORATORIAIS - HEMOGRAMA COMPLETO	Un	1000	4,11	4.110,00
112	0985	EXAMES LABORATORIAIS - IDENTIFICAÇÃO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMO	Un	02	5,63	11,26
113	0973	EXAMES LABORATORIAIS - LEUCOGRAMA	Un	04	2,73	10,92
114	0315	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA	Un	03	10,00	30,00
115	0316	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA	Un	03	10,00	30,00
116	0322	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA	Un	05	8,67	43,35
117	0993	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES	Un	03	9,70	29,10
118	0324	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)	Un	24	2,83	67,92
119	0990	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)	Un	87	10,00	870,00
120	0991	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI- HTLV-1 + HTLV-2	Un	03	18,55	55,65
121	0994	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS	Un	10	17,16	171,60
122	0995	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO	Un	20	17,16	343,20
123	0992	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS	Un	10	5,74	57,40
124	0346	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM	Un	02	17,16	34,32



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

125	0996	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)	Un	14	18,55	259,70
126	0997	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)	Un	01	18,55	18,55
127	0697	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI HCV)	Un	10	18,55	185,50
128	0998	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VÍRUS EPSTEIN-BAAR	Un	04	2,83	11,32
129	0999	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS	Un	07	11,00	77,00
130	1000	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA	Un	40	16,97	678,80
131	1001	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI	Un	05	9,25	46,25
132	1018	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS	Un	200	30,00	6.000,00
133	1003	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Un	01	18,55	18,55
134	1004	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Un	17	17,16	291,72
135	1002	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)	Un	07	18,55	129,85
136	1005	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS	Un	10	11,61	116,10
137	1006	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA	Un	40	18,55	742,00
138	1007	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI	Un	03	9,25	27,75
139	1008	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)	Un	03	18,55	55,65
140	1019	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS	Un	200	30,00	6.000,00
141	1009	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (HAV-IGG)	Un	02	18,55	37,10
142	1010	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA	Un	17	17,16	291,72
143	0963	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C	Un	01	5,79	5,79
144	0326	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTÍGENO CARCINOEMBRIÓNARIO (CEA)	Un	15	13,35	200,25



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

145	1011	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)	Un	45	18,55	834,75
146	1012	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)	Un	01	18,55	18,55
147	1025	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA	Un	01	2,40	2,40
148	0978	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR	Un	01	1,89	1,89
149	0974	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE CELULAS LE	Un	01	4,11	4,11
150	1026	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA	Un	01	3,70	3,70
151	1013	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)	Un	15	4,10	61,50
152	0403	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)	Un	74	1,37	101,38
153	0975	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S	Un	02	2,73	5,46
154	1014	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE HIV-1 POR IMUNOFLOURESCENCIA	Un	05	10,00	50,00
154	1028	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES	Un	05	1,65	8,25
156	1029	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)	Un	03	1,65	4,95
157	1030	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS	Un	450	1,65	742,50
158	0470	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES	Un	200	1,65	330,00
159	1015	EXAMES LABORATORIAIS - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR IMUNOFLOURESCENCIA)	Un	11	10,00	110,00
160	0767	EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DE RETRAÇÃO DO COAGULO	Un	03	2,73	8,19
161	0761	EXAMES LABORATORIAIS - PROVA DO LACO	Un	03	2,73	8,19
162	0976	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE DIRETO DA ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)	Un	04	2,73	10,92
163	0411	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE FTA-ABS IGG PARA DIAGNÓSTICO DA SÍFILIS	Un	03	10,00	30,00
164	0412	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE FTA-ABS IGM PARA DIAGNÓSTICO DE SÍFILIS	Un	03	10,00	30,00
165	0964	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)	Un	08	2,73	21,84
166	1020	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE NÃO TREPONEMICO PARA DETECÇÃO DE SÍFILIS	Un	200	2,83	566,00
167	1017	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE NÃO TREPONEMICO PARA	Un	90	2,83	254,70



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

DETECÇÃO DE SÍFILIS EM GESTANTES						
168	1016	EXAMES LABORATORIAIS - TESTE TREPONÊMICO P/ DETECÇÃO DE SÍFILIS	Un	02	4,10	8,20
169	0965	EXAMES LABORATORIAIS - TITULAÇÃO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B	Un	01	5,79	5,79
VALOR TOTAL GERAL						R\$ 91.523,86

R\$ 91.523,86 (Noventa e um mil quinhentos e vinte e três reais e oitenta e seis centavos.)

Observados os seguintes valores unitários

4.3 – Mediante termo aditivo ou apostila, conforme o caso, os valores unitário e/ou total poderão ser atualizados monetariamente através do INPC ou mediante comprovação dos custos visando a recomposição do equilíbrio financeiro do contrato, cf. estabelecido em lei.

4.4 – Observado o disposto no art. 57 da Lei 8.666/93, a vigência deste contrato poderá ser prorrogada mediante formalização de termo aditivo.

4.5 – As despesas com execução deste contrato correrão a conta da seguinte dotação orçamentária: nº:

3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056 – 00.01.02

3.3.90.39.00.2.05.01.10.301.0003.2.0056 – 00.01.48

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

5.1 – O contratado se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 - A Comissão de Fiscalização da **CONTRATANTE** acompanhará a **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES

7.1 De conformidade com o artigo 86, Lei nº 8.666/93, o atraso injustificado na execução deste Contrato sujeitará o CONTRATADO, a juízo da Administração, a multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato, até 30 dias, após este prazo será cobrado juros de 1% (um por cento) ao mês.

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar ao contratado, as seguintes penalidades: a) advertência; b) multa de até 10% (dez por cento) do valor do Contrato; c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02(dois) anos; d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 De acordo com o artigo 88, da Lei nº 8.666/93, serão aplicadas as sanções previstas no parágrafo 1º, letra “c” e “d” desta Cláusula, às empresas ou aos profissionais que em razão dos Contratos regidos por



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS

MINAS GERAIS

esta Lei, nos seguintes casos: a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos; b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação; c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

7.4 Se o valor da multa não for pago, será automaticamente descontado na primeira parcela de pagamento a que o contratado vier a fazer jus, calculada com base nos índices estabelecidos para os débitos fiscais e de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, calculados sobre o valor.

7.5 Da aplicação das penas definidas nas alíneas “a”, “b” e “c”, desta cláusula, caberá recurso no prazo de 05(cinco) dias úteis de intimação do ato ao Prefeito Municipal.

7.6 No caso de declaração de inidoneidade, prevista na alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Prefeito Municipal, no prazo de 10(dez) dias úteis a contar da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

7.7 A inadimplência das Cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato, por parte do contratado, assegurará ao CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, sem prejuízo do disposto na Cláusula Quinta.

7.8 Ficará o presente Contrato rescindido, mediante formalização, assegurado o contraditório e a defesa, nos seguintes casos: a) o não cumprimento ou cumprimento irregular de cláusulas contratuais; b) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão dos serviços nos prazos estipulados; c) atraso injustificado, a juízo da Administração, na execução dos serviços contratados; d) paralisação dos serviços, sem justa causa ou prévia comunicação à Administração; e) a subcontratação total do objeto deste Contrato, sem prévia autorização do CONTRATANTE, associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, que afetem a boa execução do presente Contrato; f) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, assim como a de seus superiores; g) cometimento reiterado de faltas na execução do contrato, anotadas na forma do §2º da Cláusula Quarta deste Contrato; h) decretação de falência ou instauração de insolvência civil; i) dissolução de Sociedade; j) alteração social e a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da Administração, prejudiquem a execução deste Contrato; l) protesto de títulos ou a emissão de cheques sem a suficiente provisão que caracterizem a insolvência do contratado; m) razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CONTRATANTE e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato amplo conhecimento Público; n) ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução deste Contrato.

7.9 Ficará o presente contrato rescindido por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração, nos casos dos incisos XIII a XVI do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

7.10 De conformidade com o § 2º do artigo 79, da Lei nº 8.666/93, quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do artigo 78 da mesma lei, sem que haja culpa do contratado, será este ressarcido dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito a : a) devolução de garantia; b) pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão; c) pagamento do custo de desmobilização.

CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1 - Fica eleito o Foro Central da Comarca de Ponte Nova, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida por comum acordo entre as partes.

8.2 - E, por estarem justas e contratadas, assinam o presente contrato em quatro vias para todos os fins de direito.



MUNICÍPIO DE ORATÓRIOS MINAS GERAIS

Oratórios/MG, 04 de novembro de 2019.

Contratante

MUNICIPIO DE ORATÓRIOS

JOSÉ ANTÔNIO DELGADO
Prefeito Municipal

Contratado

Laboratório de Análises Clínicas Clinilabor – Ltda – EPP

CNPJ: 20.486.098/0001-46

Antônio João Guimarães

Administrador

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/Ci: _____

TESTEMUNHA

Nome: _____

CPF/Ci: _____